

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 7262/91
de 12 de abril de 1991

N.º 789 de 19/04/91

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$.
12.300.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º da Lei nº 3907 de 03 de dezembro de 1990 e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A,

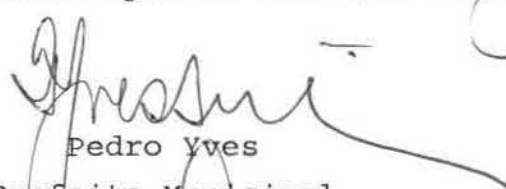
Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 12.300.000,00 (doze milhões e trezentos mil cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

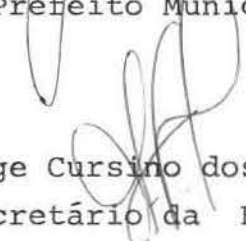
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
11.13	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
11.13-08421902.038	Manutenção do Ensino	
11.13-3132	Outros Serviços e Encargos	12.300.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá parte no valor de Cr\$ 3.792.000,00 (três milhões, setecentos e noventa e dois mil cruzeiros) por conta do Superávit Financeiro apurado em 30/12/90 e parte no valor de Cr\$ 8.508.000,00 (oito milhões, quinhentos e oito mil cruzeiros) correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO de corrente de rendimentos de aplicação do convênio firmado com a Fundação Legião Brasileira de Assistência - LBA.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
12 de abril de 1991.


Pedro Yves
Prefeito Municipal


Jorge Cursino dos Santos
Secretário da Fazenda

cont. do decreto nº 7262/91 - fls. 02.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
12 de abril de 1991.

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação e atos, da Secretaria de Assuntos Jurídicos aos doze dias do mês de
abril do ano de mil novecentos e noventa e um.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e atos